



1

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.1.2658.1.3 e volume

CONTRATO Nº 49/2020 - STI

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A EMPRESA LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE IDENTIFICADOR.

Aos **vinte e dois** dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Superintendência de Tecnologia da Informação**, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0060-64, localizada à Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa 3, nº 71 – Cidade Universitária – São Paulo, SP – CEP 05508-010, neste ato representada por seu Coordenador, **Prof. Dr. João Eduardo Ferreira**, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561, de 16/06/2014, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.994.821/0001-07, sediada à Rua Leandro de Carvalho, 307 – Vila Monumento – São Paulo, SP – CEP 01551-010, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 49/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2023.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 09/12/2023 a 08/12/2024) é de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) - Ref. Julho/2023.

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.83, do orçamento da **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2023 – R\$ 10.651,48

2024 – R\$ 163.848,52

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 09/12/2023.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

Prof. Dr. JOÃO EDUARDO FERREIRA
P/ CONTRATANTE

 Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
MARQUES
LIMA:22163698882
Dados: 2023.11.28
11:35:18 -03'00'

Sr. ALEXANDRE MARQUES LIMA
P/ CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma USP - Universidade de São Paulo. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/9A1C-27B4-9FBB-75BF> ou vá até o site <https://usp.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A1C-27B4-9FBB-75BF



Hash do Documento

C2D99F6008B161DBC13C609C72FE69102874096AA54FD32D3B206569D1398DD7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2023 é(são) :

☒ João Eduardo Ferreira - 041.577.558-20 em 22/11/2023 22:53
UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Eduardo Ferreira

Tipo: Certificado Digital

